



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Microbiologia
Gabinete do Diretor
Seção de Atividades Gerenciais
Seção de Pessoal

EDITAL Nº 1004, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Processo nº 23079.262947/2025-61

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO Processo Seletivo (2º Semestre) para o Doutorado 2026 –2

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-graduação de Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (**CEGIM-I**) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, nos termos das Resoluções do CEPG/UFRJ nº 265/2024, nº 03/2009, nº 118/2022 e Instrução Normativa nº 41 do CEPG/UFRJ, de 30/09/2022, no uso de sua atribuição conferida pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatos(as) ao **Curso de Doutorado** do referido Programa **para o segundo semestre de 2026**.

Calendário:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	02/09/2026 até 22/09/2026	No endereço eletrônico: https://forms.gle/f85JEqXeF8q8nUig8 http://posimuno.imppg.ufrj.br e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação da banca de avaliação	24/09/2026	No endereço eletrônico: http://posimuno.imppg.ufrj.br e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Entrega em PDF do Projeto de Tese resumido e <i>Curriculum Vitae</i>	25/09/2026	Enviar para: email pos_imuno@micro.ufrj.br
Entrega de documento comprobatório de aprovação na prova escrita sobre conhecimentos básicos em Imunologia e Inflamação (para graduandos em Medicina)	25/09/2026	Enviar para: email pos_imuno@micro.ufrj.br
Homologação das inscrições	28/09/2026	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br , pelo email pos_imuno@micro.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)

Avaliação Oral	01/10/2026	Presencial ou Remota* Local: será divulgado posteriormente
Divulgação dos resultados	01 - 02/10/2026	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br), pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Pedidos de revisão	Até 06/10/2026	Enviar para: email pos_imuno@micro.ufrj.br
Homologação dos resultados finais	A partir de 07/10/2026	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br), pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)

* Para candidatos(as) residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro, mediante solicitação devidamente justificada por comprovante de residência, a avaliação oral poderá ser realizada de forma remota.

Instruções:

As inscrições para o Doutorado (2º Semestre de 2026) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de 02/09/2026 a 22/09/2026 e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa (<https://posimuno.imppg.ufrj.br>) até as **23:59 horas do dia 22/09/2026**. Este edital também conta com a iniciativa de permitir que discentes do Curso de Medicina da UFRJ possam realizar simultaneamente a Graduação e a Pós-Graduação em nível de Doutorado com o objetivo de proporcionar a integração das áreas de pesquisa básica (médica e biomédica) com a prática clínica, de forma a capacitar os discentes do Programa para uma carreira em pesquisa médica. Como pré-requisito, os(as) candidatos(as) interessados da área médica (cursando ainda a Graduação) **devem ter concluído o 7º período do Curso de Medicina da UFRJ e prévia aprovação pelo comitê do MD/PhD da UFRJ**.

1. Documentos exigidos para Inscrição: 22/09/2026.

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Foto digital do diploma da graduação e do mestrado. **Para os candidatos com mestrado ainda não concluído, enviar carta do orientador com data de previsão da defesa da dissertação, que não deve ultrapassar 15/10/2026, ou seja, 08 dias após a divulgação do resultado final da seleção (data limite para a conclusão do mestrado do(a) candidato(a) aprovado(a)).**
- Foto digital da identidade e do CPF
- Foto digital do histórico escolar da graduação e do mestrado
- Em caso de discentes da Medicina (após conclusão do 7º período), foto digital da declaração do SIGA e/ou da Secretaria Acadêmica comprovando a matrícula ativa no referido curso
- Documento comprobatório de maternidade (certidão de nascimento dos filhos) para candidatas com filhos (as) por gestação ou adoção nos últimos 05 anos.

2. ETAPA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE DISCENTES DO CURSO DE MEDICINA

Discentes do Curso de Medicina deverão realizar como pré-requisito para a sua inscrição a realização e aprovação de uma **prova escrita** a ser realizada no **dia 11/09/2026**.

A prova escrita avaliará o(a) candidato(a) pelos seus conhecimentos básicos em Imunologia e Inflamação, sendo eliminatória com nota mínima de 6,0 (seis). Aqueles que alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) receberão um comprovante de aprovação a ser encaminhado à secretaria do Programa no

dia 25/09/2026. O tempo de duração da prova será de 4 horas.

O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas e bolsas aos(as) candidatos(as) que desejarem optar por participar da **Política de Acesso Afirmativo** obedecendo aos critérios contidos na **RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**. No ato da inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas/bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o **item 5** do referido Edital.

3. SOBRE AS VAGAS:

3.1. Número de vagas: 1 **(uma)** vaga

1. **01 vaga regular**

2. **O Programa se dá o direito de aumentar o número de vagas, caso haja disponibilização de novas bolsas.**

4. SOBRE AS BOLSAS:

4.1. O Programa enfatiza que a aprovação **não garante a atribuição de bolsa de estudo** para vagas regulares nem para vagas de ações afirmativas. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento. Base Legal: Portaria CAPES, nº 133, de 10/07/2023; Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30/09/2022.

4.2. Considerando que este Edital dispõe de **apenas 1 (uma) bolsa, destinada à ampla concorrência**, não haverá, para fins de concessão desta bolsa, **reserva ou distribuição de bolsa destinada às políticas de ação afirmativa**. A concessão da bolsa observará a classificação dos(as) candidatos(as) na modalidade de ampla concorrência, bem como as demais disposições deste Edital e da **Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 110, de 02 de outubro de 2023**, especialmente no que se refere aos critérios e condições aplicáveis ao acúmulo de rendimentos e de bolsas.

4.3. Número de **bolsas: 1(uma) bolsa**

4.4. De acordo com a RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, o Programa de Pós-graduação determina que:

- a) A implementação inicial das bolsas se dará prioritariamente aos discentes **sem acúmulo de rendimentos, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais**.
- b) Para os discentes **sem acúmulo de rendimentos**, ao término do processo seletivo, todas as bolsas destinadas a vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. As bolsas regulares oferecidas será distribuído, por ordem de classificação, dentre as bolsas destinadas neste Edital
- c) Após a distribuição de bolsas para os discentes **sem acúmulo de rendimentos**, será realizada a distribuição de bolsas para os(as) candidatos(as) **com acúmulo de rendimentos**, de acordo com orientação da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
- d) Para os discentes **com acúmulo de rendimentos**, a implementação de bolsa será distribuída de acordo com os seguintes **critérios de priorização**: 1) discentes atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino; 2) discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais; 3) discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa; 4) discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados, que tenham correlação ou não com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação (INSTRUÇÃO NORMATIVA

- e) Para os discentes **com acúmulo de rendimentos, a carga horária semanal máxima permitida para a atuação em outras atividades remuneradas será de 20 horas semanais, que não devem ser conflitantes com as atividades da pós-graduação.** Entenda como atividades da pós-graduação que não podem ser conflitantes com a carga horária de trabalho semanal do discente: realização e participação em disciplinas obrigatórias e eletivas, participação nos ciclos de avaliação anuais dos projetos de mestrado e doutorado, realização do trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa, participação em atividades de treinamento didático (se aplicável) e realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).
- f) Reserva-se o direito do não uso integral das bolsas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.
- g) Casos que não se enquadrem nas especificações acima poderão ser avaliados em caráter excepcional pela CEGIM-I.

4.5. O Programa de Pós-graduação pode revisitar a lista dos(as) **beneficiários(as) de acúmulo de bolsas** e refazer, se necessário, a distribuição das mesmas. Os discentes devem comprovar desempenho acadêmico satisfatório para a manutenção do benefício do acúmulo de bolsa e atividade remunerada. Entenda como desempenho acadêmico satisfatório do discente: o discente não poderá ficar inadimplente com disciplinas obrigatórias ou eletivas, ou com baixo coeficiente de rendimento ($< 2,5$), inadimplente com os ciclos de avaliação anuais de projeto de mestrado e doutorado, inadimplente com o trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa e com a data de realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).

5. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) ao Programa de Doutorado **2026** (2º semestre) será através de análise do *Currículo vitae*, do Projeto de Tese de Doutorado resumido, da apresentação oral (com projeção de *slides*) do Projeto de Tese de Doutorado (15-20 minutos) e Entrevista (arguição), a ser realizada com horário marcado **por uma comissão de seleção indicada pela CEGIM-I do Programa de Imunologia e Inflamação da UFRJ.**

6 . Para finalizar o processo de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail pos_imuno@mico.ufrj.br, **até às 23:59 horas do dia 25/09/2026**, o *Currículo vitae*, o Projeto de Tese resumido.

7. O projeto **de tese resumido** deve ter no máximo 5(cinco) páginas e conter as seguintes seções:

- Fundamentação teórica e Justificativa;
- Objetivos;
- Plano de Trabalho com metodologia resumida;
- Perspectivas/Resultados preliminares (se houver);
- Bibliografia.

8. A Avaliação Oral (**apresentação e arguição**) – A arguição do projeto de Tese de Doutorado **será realizada após a apresentação oral (com projeção de slides) do Projeto de Tese pelo(a) candidato(a) no dia 01/10/2026 e terá 15 minutos de duração.** Essa etapa terá como objetivo avaliar o conhecimento do (a) candidato(a) na área de atuação do seu projeto, o seu envolvimento do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no programa. Para candidatos residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro, mediante solicitação devidamente justificada por comprovante de residência, a avaliação oral poderá ser realizada de forma remota. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios técnicos para sua participação à distância no processo seletivo (computador com acesso à internet de alta velocidade, câmera de vídeo, sistema de áudio e microfone), caso a estratégia remota seja empregada. O candidato será eliminado do processo de seleção, caso não consiga se conectar na data e no horário marcados.

9. A avaliação do(a) candidato(a) seguirá os seguintes critérios:

- a) Análise do *Curriculum Vitae* baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico -peso 1(um);
- b) Análise do Projeto - peso 1(um);
- c) Avaliação Oral (apresentação e arguição) - peso 1(um).
- d) Como critérios de desempate serão utilizados o menor tempo de titulação de Mestrado e o C.R. A.
- e) **Bônus – será atribuído um fator de correção de 1,2 na nota Análise do *Curriculum Vitae* para a candidata que comprove filhos por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos, a partir da data de publicação deste edital (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).**

9.1. Para aprovação o(a) candidato(a) terá que obter **média final igual ou maior que 6,0 (seis).**

9.2. A comissão de seleção será composta por 3(três) professores-orientadores de Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos dois membros desta comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

9.3. O curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação **POSSUI GRAU 7 NA CAPES** e o período de curso é de 4 (quatro) anos.

10. A relação dos(das) candidatos(as) aprovados(as) será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br> e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br) **a partir do dia 07/10/2026.**

11. Para os(as) aprovados(as) no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
- *Curriculum vitae* do candidato devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes
- Carteira de identidade (original e fotocópia)
- CPF (original e fotocópia)
- Título de eleitor (original e fotocópia)
- Certificado de reservista (original e fotocópia)
- Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Diploma do título de Mestre ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Histórico escolar do curso de Mestrado (original e fotocópia)
- Declaração do SIGA ou Secretaria Acadêmica atestando sua matrícula ativa.
- Uma foto 3x4.

12. Será permitido o ingresso de candidatos (as) portadores de diploma de conclusão de curso superior sem título de Mestre, desde que os três itens seguintes sejam atendidos: (i) haja indicação de um(a) professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (ii) o(a) candidato(a) seja aprovado(a) e indicado(a) pela comissão de seleção para o Curso de Mestrado e; (iii) o(a) candidato(a) seja aprovado(a) pela comissão de seleção para o Curso de Doutorado.

13. Para os(as) candidatos(as) que possuem matrícula ativa no Curso de Medicina da UFRJ (a partir do 7º período) será permitido o ingresso, desde que: (i) seja aprovado na Prova Escrita (teórica) (ii) haja indicação de um(a) professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (iii) o(a) candidato(a) seja aprovado(a) pela comissão de seleção para o Curso de Doutorado.

Informações adicionais podem ser obtidas:

e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br

endereços eletrônicos: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)

Profa. Juliana Echevarria Neves de Lima
Coordenadora do Programa de Imunologia e Inflamação



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Echevarria Neves de Lima**, **Chefe**, em 01/09/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6962714** e o código CRC **985F8EC5**.

Referência: Processo nº 23079.262947/2025-61

SEI nº 6962714

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>